



Projeto de Resolução n.º 1001/XIII/2.^a

Recomenda ao Governo que desenvolva acções de sensibilização junto dos cidadãos promovendo a entrega nas farmácias dos resíduos das embalagens e restos de medicamentos adquiridos

De acordo com a informação disponível em <http://zero.org/em-2016-portugueses-entregaram-apenas-12-das-embalagens-e-restos-dos-medicamentos/>, os cidadãos portugueses entregaram a diminuta parcela de 12% dos resíduos de embalagens e restos de medicamentos adquiridos.

Atendendo ao escrutínio dos números difundidos, infere-se que foram declarados à VALORMED (sociedade sem fins lucrativos com a incumbência da gestão dos resíduos de embalagens vazias e medicamentos fora de uso) 315 milhões de embalagens colocadas no mercado, correspondentes a 7.462 toneladas de resíduos gerados.

Ora, os cidadãos portugueses procederam à entrega de apenas 902 toneladas de resíduos deste cariz (embalagens e restos de medicamentos) - os acima identificados 12% da totalidade dos resíduos comercializados.

Se atendermos singelamente à taxa de recolha de embalagens, depreendemos que a mesma cifrou-se em 8%, abaixo do valor de 10% definido para 2016, patente na licença atribuída pela Agência Portuguesa do Ambiente ao VALORMED.

Enfatiza-se que nessa mesma licença, encontra-se estabelecida uma meta de 20% de recolha de embalagens fixada para 2020, a qual pressupõe um enorme reforço nos esforços de sensibilização junto dos cidadãos consumidores de medicamentos.

A conjuntura supra exposta encerra uma problemática maior do que possa parecer à primeira vista, visto que um incorrecto encaminhamento destes resíduos para destinos

desadequados, traduz-se no depósito destes em aterros ou nas redes de drenagem das águas residuais.

Tal realidade transporta um eventual foco de problemas ambientais e de saúde pública, uma vez que as substâncias componentes dos medicamentos (poluentes emergentes) não são tratáveis nos sistemas de saneamento urbano dada a inexistência (até à data) de meios tecnológicos capazes de efectivar a respectiva remoção dos efluentes domésticos.

Apesar de ainda não existirem estudos científicos cabais que sustentem a prevalência de implicações perniciosas das substâncias que compõem os medicamentos sobre os seres humanos, existem por outro lado, estudos que comprovam a verificação de impactes negativos nas espécies que habitam nos meios aquáticos.

Em complemento, salienta-se que o período de semivida das substâncias acima identificadas é longo, o que implica uma patente subsistência das mesmas nos ecossistemas que potenciará o risco de repercussões negativas para o ambiente e saúde pública.

Face a todo o exposto, deverá fomentar-se a consciencialização dos cidadãos face aos perigos do errado processamento de embalagens e medicamentos não usados, inculcando nos cidadãos a necessidade de separação e subsequente entrega nas farmácias para encaminhamento para os contentores da VALORMED.

Afigura-se como fundamental, outrossim, incitar uma atitude mais pró-activa dos proprietários e colaboradores das farmácias na sensibilização dos cidadãos no que tange à problemática tratada nesta sede.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- Desenvolva acções de sensibilização junto dos cidadãos promovendo a entrega nas farmácias dos resíduos das embalagens e restos de medicamentos adquiridos.

Palácio de São Bento, 13 de Julho de 2017.

O Deputado,
André Silva